



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

***“APRECIA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
FERROS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2020”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ferros, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal (Artigo 26-A, alínea a, inciso XIV), bem como no Regimento Interno (Art. 27, inciso XIV), faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Ferros referente ao Exercício de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Menezes de Carvalho Filho, tudo conforme Processo Eletrônico de nº 1104066, proveniente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferros, 10 de Outubro de 2022.

  
**Madalena Conceição Rodrigues Dias**  
Presidente

